

EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

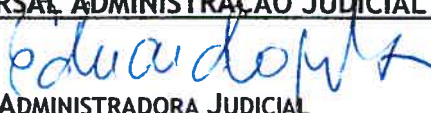
Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”),
ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada por esse MM. Juízo nos autos da Recuperação Judicial de
J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRAS (“Recuperandas”), vem respeitosamente, informar
que foi instalada a assembleia-geral de credores das Recuperandas (“AGC”), em segunda
convocação, tendo os credores tomado as deliberações anexas (doc. 1).

Termos em que
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

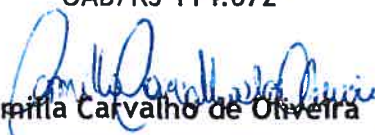
ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.


ADMINISTRADORA JUDICIAL

Eduardo Barbosa de Seixas

Ricardo Henrique Safini Gama
OAB/RJ 114.072

Edson Schueler Jr.
OAB/RJ 120.883


Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

Daniel Vieira Paiva
OAB/RJ 211.177


Carolina Cosendey
OAB/RJ 222.301

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019, às 14 (catorze) horas, no Hotel Windsor Guanabara - Avenida Presidente Vargas, n.º 392 - Salão Madri V, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em atenção à convocação do D. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro ("Juízo da 1ª Vara Empresarial") da assembleia-geral de credores das Recuperandas ("AGC"), nos autos da recuperação judicial de J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial (doravante denominadas em conjunto como "Recuperandas"), processada sob o nº. 0053441-63.2015.8.19.0001, e conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA. ("AJ"), representada pelo Sr. Eduardo Barbosa de Seixas, procedeu à reabertura da AGC instalada no dia 01 de julho de 2019.

O AJ solicitou a dois credores da Classe III que permanecessem até o final da leitura desta ata para assinatura, em observância ao art. 37, §7º, da LRF, sendo eles o Dr. Gabriel Araújo (OAB/RJ 196.819), como representante do credor Banco PAN S.A. e a Dra. Patrícia Damato (OAB/RJ 108.990), como representante do credor Caixa Econômica Federal. Em seguida, o AJ solicitou à representante do credor Banco Pine, Dra. Ana Karinne Lira Oliveira (OAB/RJ 202.394), para secretariá-lo, tendo sido aceito o convite.

A representante do credor Banco GMAC S.A., Dra. Camila Gabriele Pereira de Faria (OAB/SP nº 412.850), requereu que constasse em ata a sua participação na AGC, na qualidade de ouvinte.

Reaberta a AGC, o AJ procedeu à leitura dos itens que restaram pendentes da última AGC:

- (a) apresentação e a deliberação de propostas de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano") para o pagamento do Saldo Acumulado devido aos Credores Grupo B, em razão da ausência da alienação das Unidades Produtivas Isoladas 'Space' e 'Dirija' e da integralidade dos Ativos Gran Barra, observadas as regras dispostas no itens 75.1, 75.2, 75.3, 75.4 e 75.5, do Plano; e
- (b) outros assuntos de interesse dos credores.

Foi, então, dada a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Leandro Rinaldi, que esclareceu as alterações feitas no aditivo ao Plano já apresentado aos autos principais da recuperação judicial. Em resposta às indagações dos credores, esclareceu que as Recuperandas concordam com a redução do prazo para início do pagamento dos credores B.1. previsto na Cláusula 1.1. do aditivo, de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias corridos contados da homologação pelo juízo da aprovação do aditivo, bem como que o fluxo de pagamento dos credores B.1. decorre exclusivamente da operação, não prejudicando a forma de pagamento aos credores B.2.

Na sequência, o representante das Recuperandas requereu a suspensão da AGC por 15 (quinze) minutos, tendo todos os credores concordado com o pedido.

Retomada a AGC, o advogado das Recuperandas propôs a suspensão por mais duas semanas, para ser retomada no dia 02 de setembro de 2019, a pedido dos credores que não tiveram a possibilidade de avaliar os termos do aditivo. Os representantes do Banco do Brasil e do Banco Votorantim foram contrários ao pedido de suspensão.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. Below the signatures is a logo consisting of a stylized 'A' and 'M' with the text 'A & M' to its right.

A proposta de suspensão da AGC foi colocada em votação, tendo a maioria dos credores presentes concordado com a suspensão da Assembleia Geral de Credores na forma especificada acima, à exceção do Banco do Brasil e do Banco Votorantim. Assim, 89,75% (oitenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) dos credores, por volume de crédito, e 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) dos credores, com os votos computados por cabeça, aprovaram a suspensão da Assembleia que será retomada no dia 02 de setembro de 2019, no mesmo local, com início às 14h e verificação do credenciamento às 13:30h.



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
Eduardo Barbosa de Seixas



SECRETARIA

Dra. Ana Karinne Lira Oliveira
(OAB/RJ 202.394)
Representante do Banco Pine

REPRESENTANTES DA CLASSE III



Dr. Gabriel Araújo
OAB/RJ 196.819
Representante do Banco Pan S.A.



Dra. Patrícia Damato
OAB/RJ 108.990
Representante da Caixa Econômica Federal

REPRESENTANTE DA RECUPERANDA



Leandro Saboia Rinaldi
OAB/RJ 97.904

CMMM

Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, a advogada **RENATA MONTEIRO DA SILVA**, devidamente inscrita na OAB/RJ N° 118782, os poderes específicos que me foram conferidos por **BANCO VOTORANTIM S.A.**, para comparecer e representá-lo em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em 24.06.2019 (1ª convocação) e 01.07.2019 (2ª convocação), no Hotel Windsor Guanabara, localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 392, Salão Madri V, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E OUTRAS.**, processo n.º. 0053441-63.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/RJ 184.064

Rua Joaquim Floriano, 899 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-000 - fone: 11 3073-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Recebi, por meio do(a) Tabelião, o(a) Sr(a) FERNANDO DENIS MARTINS, em
documento de valor econômico, por ele
S/ Paulo, 19 de junho de 2019.
Em testis _____ da verdade, Cel. -12258771134-77053849-0001

DANIELA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA - Escrevente Autorizada para Intermediar
Selo de Autenticidade: 811077AB0267877

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados



1705

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

PROCESSO: 0053441-63.2015.8.19.0001

BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo – SP, por seus advogados abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E OUTRAS**, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios para todos os fins de direito.

Em atenção ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do Dr. **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, **SOB PENA DE NULIDADE.**

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198


GLAUCIA RODRIGUES FERNANDES
OAB/RJ Nº 95.954

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2709.9685 | www.cmmmm.com.br

REC-AP EMPD1 201502631848 11/05/15 15:24:45124173 6824194



21ª Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



1706

LIVRO: 3458
PÁGINA: 015/019
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM BANCO VOTORANTIM S.A., BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. e VOTORANTIM - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

PROCURADOR (BANCO): PROC000301 (BVP) / PROC000501 (BVS) / PROC000102 (BVL)
PROCURADOR (VAM): PROC000201 (VCS) / PROC000003 (CTVA)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de maio de dois mil e catorze (2014), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência realizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, perante mim, Substituto do 21º Tabelião de Notas, situado na Rua Líbero Badaró, nº 386, compareceram como Outorgantes: BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03, com Estatuto Social consolidado em 31 de julho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 153.635/142-9, em 23 de abril de 2014, nesta ato representado nos termos do artigo 20 do Estatuto Social por seu Diretor Presidente, JOÃO ROBERTO GONCALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05243221-8 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob nº 808.452.757-00, e por seu Diretor, JOSÉ ROBERTO SALVINI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.277.003-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 129.538.808-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, reeleito e eleito, respectivamente, através da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 289.993/13-1, em 31 de julho de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com a consolidação do Estatuto Social, alterações posteriores o e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas Notas na pasta 173 e 175, sob números de ordem 057 e 183, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º andar, Conjunto 804, Sala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.959.996/0001-79, com Estatuto Social consolidado em 16 de dezembro de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 12.207/14-7, em 10 de janeiro de 2014, alterado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 101.818/14-2, em 18 de março de 2014, neste ato representado nos termos do artigo 16 do Estatuto Social por seus Diretores, ROBERT JOHN VAN DIJK, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.729.594-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 040.330.638-89, e MARCOS LIMA MONTEIRO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.897.606-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.109.428-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, reeleitos através da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 225.445/13-0, em 13 de junho de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com a consolidação do Estatuto Social e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas Notas na pasta 175, sob número de ordem 184, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como



10842602086114 000207494-8

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

1707

Diretores: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º andar, Conjunto 82, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.149.953/0001-89, com Estatuto Social consolidado em 01 de setembro de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 480.981/11-5, em 30 de novembro de 2011, e última alteração do Estatuto Social realizada em 23 de julho de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 341.141/12-4, em 02 de agosto de 2012, neste ato representada nos termos do artigo 10 do Estatuto Social por seu Diretor Executivo, JOÃO ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, e por seu Diretor, JOSÉ ROBERTO SALVINI, ambos acima qualificados, reeleito e eleito, respectivamente, através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 289.992/13-8, em 31 de julho de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com a consolidação do Estatuto Social, última alteração e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas Notas na pasta 173, sob número de ordem 077, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., com sede na Cidade de Bartieri, neste Estado, na Alameda Tocantins, nº 75, 13º andar, sala 1308, Edifício West Gate, Alphaville, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.858.774/0001-10, com Estatuto Social consolidado em 06 de dezembro de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 99.142/14-4, em 13 de março de 2014, neste ato representada nos termos do artigo 18 do Estatuto Social por seu Diretor Executivo, ELCIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.471.036-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.957.778-10, e por seu Diretor, JOSÉ ROBERTO SALVINI, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, onde têm endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, reeleito e eleito, respectivamente, através da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de setembro de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 424.526/13-0, em 30 de outubro de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com a consolidação do Estatuto Social e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas Notas na pasta 175, sob número de ordem 060, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, com Contrato Social consolidado em 26 de abril de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 379.444/13-6, em 26 de setembro de 2013, neste ato representada nos termos da cláusula sétima, parágrafo único, do Contrato Social por seu Sócio Administrador, JOÃO ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, e seu Administrador, JOSÉ ROBERTO SALVINI, ambos acima qualificados, reeleito e eleito, respectivamente, através da Alteração Contratual realizada em 26 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 379.444/13-6, em 26 de setembro de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas notas na pasta 174, sob número de ordem 052, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Sócio Administrador e Administrador, respectivamente; VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 75, 13º andar, sala 1306, Edifício West Gate, Alphaville, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.023.931/0001-80, com Estatuto Social consolidado em 11 de novembro de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 455.548/13-4, em 28 de novembro de 2013, neste ato representada nos termos do artigo 14, parágrafo 1º do Estatuto Social por seus Diretores, JOÃO ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, e seu Administrador, JOSÉ ROBERTO SALVINI, ambos acima qualificados, reeleito e eleito, respectivamente, através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 229.721/13-8, em 18 de junho de 2013, da qual uma cópia autenticada, juntamente com a consolidação do Estatuto Social e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas notas na pasta 165 e 169, sob número de ordem 182 e 139, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores, e VOTORANTIM - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 14º andar, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob nº



LIVRO: 3458
PÁGINA: 015/019
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

01.170.892/0001-31, com seu Contrato Social consolidado em 26 de abril de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 308.339/13-7, em 14 de agosto de 2013, NIRE 35.213.713.585, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o comprovante de situação cadastral do CNPJ e da certidão-simplificada emitida pela JUCESP, ficam arquivados nestas Notas na pasta 173 sob número de ordem 191; neste ato representada nos termos da cláusula sétima, parágrafo único, do Contrato Social por seus Administradores, Srs. JOÃO ROBERTO GONCALVES TEIXEIRA, e JOSÉ ROBERTO SALVINI, ambos acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Administradores. Os presentes, mediante a documentação apresentada, foram reconhecidos como os próprios por mim, Substituto, do que dou fé. E, ante mim, pelos Outorgantes na forma representada foi dito que, por este público instrumento e forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: ADRIANA MARCELINO VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 249.896 e no CPF/MF sob nº 311.671.218-21; ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 184.908 e no CPF/MF sob nº 257.668.658-30; ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL VINHAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 109.338 e no CPF/MF sob nº 088.251.708-23; ANÁ PAULA ALVES FREIRE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 240.295 e no CPF/MF sob nº 268.938.878-25; ANA PAULA SOARES PEREIRA GOMES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 160.825 e no CPF/MF sob nº 174.076.748-92; BERNARDO HAAS FIORI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 131.399 e no CPF/MF sob nº 093.967.397-58; CINTIA MARIA RAMOS FALCÃO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 195.708 e no CPF/MF sob nº 172.581.528-14; CRISTINA BARROSO FIALDINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 186.806 e no CPF/MF sob nº 823.571.027-72; FRANCISCO LUIZ PEDUTO HORTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 297.011 e no CPF/MF sob nº 364.222.878-01; FELIPE ROBERTO GARRIDO LUCAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 293.730 e no CPF/MF sob nº 326.066.828-40; JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 124.510 e no CPF/MF sob nº 139.151.588-95; MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 234.740 e no CPF/MF sob nº 221.497.038-07; MELISSA BOVO DA COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 207.434 e no CPF/MF sob nº 277.834.948-03; PATRICIA PAZOS VILAS BOAS DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 124.899 e no CPF/MF sob nº 135.418.538-24; PEDRO DARAHEM MAFUD, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 274.379 e no CPF/MF sob nº 318.881.748-70; RAPHAEL GHIURO PASSARELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 168.311 e no CPF/MF sob nº 264.511.058-48; RAPHAEL PINHEIRO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 269.825 e no CPF/MF sob nº 212.597.948-90; RODRIGO PEREIRA GUANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.456 e no CPF/MF sob nº 273.295.948-06; RUDMILA ONHA CRUZ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 221.775 e no CPF/MF sob nº 280.696.468-70; e VIVIANI APARECIDA BACCHINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 160.046 e no CPF/MF sob nº 153.812.648-60, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 16º andar, aos quais conferem poderes específicos para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando defesas e recursos em processos administrativos; tomar ciência de despachos; requerer vistas dos autos; solicitar cópias, promover a cobrança, judicial ou extrajudicial,



10842602085114 000207495-6

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1709

de todo e qualquer crédito pertinente aos Outorgantes; prestar declarações, acompanhar processos, apresentar defesas, interpor recursos, juntar e requerer quaisquer documentos necessários; propor ações ou quaisquer outras medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes; defendê-los nas ações contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, inclusive receber as citações e intimações, atribuindo, para esse fim, os poderes para o foro em geral, e os especiais para transigir, desistir, renunciar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de guias e nomear prepostos; emitir notificações Extrajudiciais, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, proceder ao levantamento de guias e nomear prepostos; nomear fiel depositário; interpor ações de cobrança, busca e apreensão, embargos de terceiro e de reintegração de posse; requerer a alteração do polo ativo da lide em caso de cessão do crédito; inclusive, em se tratando de ajuizamento de Cédula de Crédito Bancário, os Outorgados podem firmar e declarar, em petição ou em documento apartado, que o Outorgante, conforme aplicável, é detentor da única via negociável da Cédula de Crédito Bancário firmada conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, podendo, ainda, prestar quaisquer informações a respeito desta; declarar, ainda, que não irá dispor da mesma até o trânsito em julgado da lide; emitir notificações Judiciais e Extrajudiciais, inclusive para constituição em mora de devedores, ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar e emitir títulos de qualquer natureza em nome dos Outorgantes, realizando todos os procedimentos necessários para protesto em cartório, inclusive pela forma de indicação, bem como emitir e assinar cartas de anuência para os respectivos cancelamentos, emitir e assinar cartas de preposição; receber valores e bens; levantar valores depositados em juízo ou na rede bancária oficial; levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 2º do Código de Processo Civil; efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 1º do Código de Processo Civil; ratificar, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores; assinar requerimentos e adotar todas as providências necessárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente em nome dos Outorgantes, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97; solicitar o registro de boletim de ocorrência policial e abertura de inquérito policial; acompanhar diligências administrativas; participar em olitas; revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou substabelecidos, prestação de contas. Os poderes da presente procuração poderão ser substabelecidos com reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel cumprimento deste mandato, que terá validade por 01 (um) ano a contar desta data, sendo que, após juntado a um processo específico, terá validade até o seu encerramento. Ficam expressamente revogadas as procurações lavradas nestas Notas no dia 01/02/2010, no Livro 3208, às páginas 031/032, no dia 01/02/2010, no Livro 3208, às páginas 033/034, no dia 10/11/2011, no Livro 3318, às páginas 251/253, e no dia 26/04/2012, no Livro 3343, às páginas 323/324, bem como as procurações lavradas no 13º Tabelião de Notas da Capital no dia 21/12/2011, no Livro 4279, a página 143, e no Livro 4280, a página 045. Os dados referentes à qualificação dos procuradores foram declarados pelos Outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé, pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual depois de lido aceitaram e assinam na forma redigida. Emolumentos R\$ 1.382,94, Estado R\$ 393,12, IPESP R\$ 291,18, Registro Civil R\$ 72,78, Tribunal Justiça R\$ 72,78, Santa Casa R\$ 13,80, Total R\$ 2.226,60. Guia 20/2014. Eu, ADRIANO CELIN SILVA, Substituto, a lavrei. (a.a.) == JOÃO ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA == JOSÉ ROBERTO SALVINI == ROBERT JOHN VAN DIJK == MARCOS LIMA MONTEIRO == ÉLCIO JORGE DOS SANTOS == ADRIANO CELIN SILVA == Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, ADRIANO CELIN SILVA, ADRIANO CELIN SILVA, Substituto, a subscrevo e assino em público e lido.

Em testemunho da verdade

ADRIANO CELIN SILVA
ADRIANO CELIN SILVA
Substituto

1710

SUBSTABELECIMENTO

RODRIGO PEREIRA CUANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.456, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, substabelece, com reserva, os poderes conferidos pelo **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.583.113/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP, nos termos da procuração por instrumento público lavrada no 21º Tabelião de Notas no Livro 3458, às páginas 015/019 ("Outorgante"), aos advogados **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198 e **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.424; todos integrantes do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 11.081.703/0001-08, com endereço na Rua Igatemi, 354, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01453-010, São Paulo/SP, com os poderes contidos na cláusula "ad iudicio", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do Outorgante em face de **DIRIJA NITEROI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.850.067/0001-03, **BARRAFOR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.647/0001-60, **DISBARRA DISTRIBUIDORA BARRA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.493/0001-95, nos autos do processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. O presente mandato é outorgado no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição pública, cartórios de títulos e documentos, registro de imóveis, podendo os Outorgados propor e defenderem nas ações competentes até final decisão, usando os recursos, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, ratificar, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, protestar contratos, notificar, assinar notificações extrajudiciais decorrentes da alienação de imóveis dados em garantia ao Outorgante, requerer a consolidação de propriedade junto a Cartórios de Registro de Imóveis, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel cumprimento deste mandato, sendo permitido, ainda, o substabelecimento deste a outrem, com reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, sendo que, após juntado ao processo acima, terá validade até o seu encerramento.

São Paulo, 08 de maio de 2015.



RODRIGO PEREIRA CUANO

OAB/SP sob nº 195.456

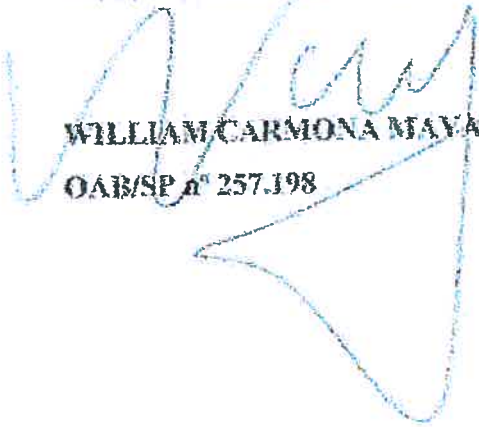


1711

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, a advogada **GLAUCIA RODRIGUES FERNANDES**, devidamente inscrita na OAB/RJ Nº 95.954, os poderes que me foram conferidos por **BANCO VOTORANTIM S.A.**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIRLJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E OUTRAS.**, processo 0053441-63.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

São Paulo, 08 de maio de 2015.


WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP nº 257.198